



EDITAL Nº 01/2020-UAB/UFRR

A COORDENADORA GERAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeada pela Portaria nº 037/GR, de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de abertura de inscrições no processo de seleção para a contratação de BOLSISTAS para atuarem na Equipe Multidisciplinar em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, de acordo com os termos das leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, e da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar BOLSISTAS que atuarão em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação, de acordo com as vagas descritas no item 3 deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar será regida por este edital e executada pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD/UFRR, por meio de comissão a ser designada pela Coordenação UAB/UFRR, especificamente para fins deste edital.

2.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada ao início das necessidades do NEaD/UFRR.

2.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal de Roraima – UFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – UAB/CAPES, podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão descritas neste edital.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos do edital.

2.6 A participação do candidato servidor da UFRR, no presente edital, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor a Equipe Multidisciplinar do NEaD/UFRR, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Descrição e Quantitativo das Vagas por Função e Seus Requisitos

<i>Função</i>	<i>Vagas</i>	<i>Cadastro de Reserva</i>	<i>Requisitos</i>
Designer Instrucional	01	03	Graduação em qualquer área de conhecimento e comprovação em curso para EaD, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério superior.
Revisor de Conteúdo	01	03	Graduação em Pedagogia ou Letras, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério superior.
WebDesigner	01	03	Graduação em Sistemas para Internet ou área correlata com conhecimento em Tecnologia da Informação, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério superior.

3.2 Os candidatos classificados, segundo a ordem de colocação, formarão o cadastro de reserva da respectiva função e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do NEaD, dentro do prazo de validade deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Estará apto a participar da seleção, o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- Possuir os requisitos exigidos nos termos do item 3.1 deste edital;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (categoria de bolsa como Professor Conteudista I) ou experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (categoria de bolsa como Professor Conteudista II); e
- Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas semanais de trabalho, no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, situado na cidade de Boa Vista/RR.

4.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados nos itens 3.1 e 4.1 deste edital.

4.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, conforme previsto no Art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, onde as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas, cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11. 273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É expressamente vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá se inscrever no período de 11/02/2020 até as 23h59min do dia 19/02/2020, exclusivamente através do link: <http://www.nead.ufr.br/formularios/>.

5.2. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.

5.3. Para a inscrição ser considerada concluída, realizada a pré-inscrição “on line” o candidato deverá entregar na NEAD/UFRR, uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- e) Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo I) ou Currículo Lattes;
- f) Documento que comprove experiência de acordo com os itens 3.1 e 4.1, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

5.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

5.6 A documentação dos candidatos deverá ser entregue na Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEaD, localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bloco III, Sala 317, Aeroporto, Boa Vista-RR, Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima – UFRR, nos horários das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

5.7. A homologação da inscrição será feita por meio de divulgação da lista nominal, no site <http://www.nead.ufr.br>.

5.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo simplificado constará de duas etapas: **Análise Curricular e Entrevista**.

6.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 A avaliação curricular terá caráter **eliminatório**.

6.4 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.

6.5 A documentação constante da avaliação curricular será a descrita no Quadro II, com a respectiva pontuação, válida para todas as funções:

Quadro II – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Títulos Acadêmicos:	-	-	-
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	5	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento)	2	3	6
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h)	4	1	4
Experiência Profissional Comprovada:	-	-	-
Experiência profissional em docência superior em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em docência superior no ensino presencial (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional na função desejada (por ano)	3	5	15
TOTAL			100

6.6 Serão considerados classificados para a 2ª Etapa (Entrevista), os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.7 Os candidatos aprovados na 1ª Etapa (Análise Curricular) serão convocados para a 2ª Etapa do processo seletivo, que corresponde à Entrevista, a qual é de caráter **classificatório** e **eliminatório** e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro III:

Quadro III – Barema da Entrevista

Critérios de Avaliação	Pontuação	
	Máxima	Obtida
01. Experiência profissional (Breve narrativa sobre a experiência técnica na área, a sua formação acadêmica, conhecimento na área de informática, resultados alcançados anteriormente, atividades de capacitação, projetos de pesquisa, trabalho em equipe, entre outras.)	20	
02. Disponibilidade e compromisso. (Verificar a disponibilidade do candidato para atuar, em horário comercial, junto ao NEaD, flexibilização de horários para eventualidades, disponibilidade para realizar viagens, entre outras.)	20	
03. Articulação entre as ideias e expressão oral (Apresentar situações-problema da área e solicitar possíveis soluções.)	20	
04. Segurança e postura (Observar esses critérios em relação às respostas das perguntas realizadas.)	20	
05. Clareza e objetividade (Observar esses critérios em relação às respostas das perguntas realizadas.)	20	
Total	100	

6.8 Na apuração do resultado preliminar, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, a seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;



- c) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- d) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- e) Candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

7.1 O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso com o UAB/CAPES. Este Termo de Compromisso poderá ser consultado e baixado no sítio do NEaD, acessando o endereço: <<https://www.nead.ufrr.br/index.php/downloads/category/78-formularios-uab?download=633%3Atermo-de-compromisso-equipe-multidisciplinar>>

7.2 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento mensal, que será equivalente ao estabelecido na legislação vigente, paga pela UAB/CAPES, em conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. Os selecionados farão jus a uma bolsa por mês letivo, de acordo com o perfil do candidato e em que não incidirão quaisquer descontos, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, concomitante com as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

a) Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

7.3 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo empregatício com a UFRR, sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, principalmente se comprovado o descumprimento de suas atividades.

7.4 O período mínimo de percepção da bolsa é de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, após a avaliação do bolsista pela equipe do NEaD/UFRR.

7.5 O bolsista deverá cumprir uma carga horária mínima de 20h/semanais junto ao NEaD/UFRR.

8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 As funções para atuação nos cursos da UFRR, ofertados na modalidade a distância, no âmbito do Núcleo de Educação a Distância, possuem as atribuições a seguir:

8.1.1 As atribuições para a função de Designer Instrucional são as seguintes:

- a) Projetar e apoiar a produção de materiais didáticos digitais e interativos;
- b) Apoiar os professores a roteirizar conteúdos para livros, objetos interativos e vídeos;
- c) Sugerir diferentes formas de apresentação do conteúdo;
- d) Realizar adequação de linguagem para modalidade à distância, de acordo com o projeto pedagógico do curso e o perfil de seus alunos;



- e) Apoiar e avaliar a edição dos materiais e recursos no ambiente virtual Moodle;
- f) Reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e disponibilizar, pelo menos, 01 (uma) hora por semana e, sempre que necessário, com os professores das disciplinas, para sanar e orientar possíveis alterações no processo de produção de material didático e no ambiente virtual Moodle;
- g) Elaborar Relatório Mensal de Atividades.

8.1.2 As atribuições para a função de Revisor de Conteúdo são as seguintes:

- a) Revisar o material didático e demais materiais linguísticos produzidos para a educação a distância do NEAD/UFRR, respeitando as especificidades de cada curso;
- b) Analisar as informações constantes nos textos elaborados no âmbito da EaD, em conformidade com as normas da ABNT e da modalidade;
- c) Reelaborar textos, atribuindo-lhes elementos de concisão e coerência, quando necessário;
- d) Rer ler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação;
- e) Revisar os demais materiais produzidos para as ações do NEAD/UFRR e dos cursos da EaD;
- f) Reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e disponibilizar, pelo menos, 01 (uma) hora por semana e, sempre que necessário, com os professores das disciplinas, para sanar e orientar possíveis alterações no processo de produção de material didático;
- g) Elaborar Relatório Mensal de Atividades.

8.1.3 As atribuições para a função de Web Designer são as seguintes:

- a) Criar *templates* e *layouts* funcionais para as salas virtuais do ambiente de aprendizagem – AVA;
- b) Criar imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites e o AVA;
- c) Realizar manutenção, atualização e produção de conteúdos nos sites e nas salas virtuais;
- d) Desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização;
- e) Criar plataforma ou websites com base em conceito ou identidade de marca, utilizando cores, botões, textos, logos, ícones personalizados, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para as salas virtuais do AVA;
- f) Realizar pesquisas na EaD para apresentar as tendências de inovação;
- g) Desenvolver *layout* para o software Moodle.
- h) Realizar o gerenciamento de Moodle e treinamento com professores e tutores
- i) Orientar aos professores das disciplinas quanto à produção de suas vídeo-aulas e material didático em mídia digital;
- j) Colaborar na capacitação dos docentes da UFRR para a produção autônoma de vídeo-aulas como material didático-pedagógico para cursos presenciais com disponibilidade de carga horária para o ensino a distância;
- k) Fazer Relatórios Mensais de Atividade.

9. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DAS BOLSAS

9.1. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão de bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes, a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos de concessão.

9.2 A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa do Sistema UAB.



9.3 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

9.4 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

9.5 As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos e dados a serem preenchidos são os seguintes: Unidade Gestora (UG): 154003; Gestão: selecionar 15279 (CAPES); Código de recolhimento: 68888-6 (para bolsas recebidas no ano corrente); ou 28851-9 (para bolsas recebidas em anos anteriores); nome do contribuinte/recolhedor; CPF do recolhedor; valor principal; valora ser devolvido; valor total; repetir valor a ser devolvido; competência deverá ser o ano/mês referência do pagamento a ser restituído.

9.6. A devolução de valores em função de acúmulo de bolsas somente deverá ser realizada após deliberação da Capes a respeito do caso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado.

10.2. O formulário de recurso contra a análise curricular encontra-se no Anexo III deste edital.

10.3. O prazo para a interposição de recursos consta no item 11 deste edital.

10.4. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, em dias úteis, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no Núcleo de Educação a Distância – NEaD, situado na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bloco III, Sala 317, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima – UFRR;

10.5. O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado, datilografado ou manuscrito.

10.6. Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

10.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

10.8. O resultado do recurso estará à disposição do interessado no sítio www.nead.ufrr.br e no mural do NEaD/UFRR.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo seletivo de que trata este edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades apresentado no quadro abaixo:

Quadro IV – Cronograma de Atividades

Datas	Etapas do Processo Seletivo
03/02/2020	Publicação deste edital no sítio www.nead.ufr.br e no mural do NEaD/UFRR.
05 a 07/02/2020	Impugnação ou recurso contra o edital de seleção
10/02/2020	Resultado da impugnação ou recurso contra a publicação do edital
11 a 19/02/2020	Período de inscrição.
20/02/2020	Homologação das inscrições (No sítio www.nead.ufr.br e no mural do NEaD/UFRR)
21/02/2020	Interposição de recurso sobre o indeferimento da inscrição
27/02/2020	Resultado da interposição de recurso
28/02/2020	1ª Etapa – Análise curricular realizada pela Comissão de Avaliação
02/03/2020	Resultado Preliminar da análise curricular.
03/03/2020	Interposição de recurso contra a análise curricular.
04/03/2020	Publicação do resultado do Recurso contra a Análise Curricular
09 a 11/03/2020	2ª Etapa – Entrevista realizada pela Comissão de Avaliação
13/03/2020	Resultado Preliminar da Entrevista.
16 e 17/03/2020	Interposição de recurso contra a Entrevista.
18/03/2020	Publicação do resultado do Recurso contra a Entrevista e do Resultado Final
19/03/2020	Recurso contra o Resultado final
20/03/2020	Publicação do Resultado do recurso contra o Resultado final
23 a 26/03/2020	Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inexistência de declarações e irregularidades de documentos constatadas posteriormente ou no decorrer do processo, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. O NEaD/UFRR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade na sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do NEaD/UFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga a que concorreu.

12.5 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará o NEaD/UFRR a excluí-los do processo de seleção e convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

12.6 O resultado do presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do NEaD/UFRR.

12.7 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Deliberativo do NEaD/UFRR.

Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2020.

KARLA COLARES VASCONCELOS
Coordenadora Geral da UAB/UFRR



ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação
1. 3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado civil
1. 5 Endereço residencial
1. 6 Endereço para correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 CPF
1. 12 RG
1. 13 Emprego atual (local, endereço)

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h ou mais – Instituição – Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.4 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.6 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)



ANEXO II – CHECK LIST DURANTE A INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor da UFRR que receber a Inscrição do Candidato)

Nome do Candidato:		
CPF:		
Inscrição para:		
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	(Sim ou Não)	
Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo I) ou <i>Currículo Lattes</i>		
Cópia da Identidade ou documento equivalente		
Cópia do CPF ou documento que o conste		
Cópia do comprovante de residência		
Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados		
Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral		
Cópia do certificado de Reservista, para o sexo masculino		
Documento que comprove experiência no magistério		

Boa Vista-RR,/...../2020

Documentação recebida pelo(a) servidor(a).....



ANEXO III – FICHA DE RECURSO

RECURSO CONTRA A () ANÁLISE CURRICULAR / () ENTREVISTA

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação da equipe multidisciplinar para atender o Edital nº 01/2020-UAB/UFRR.

Nome:

Função à qual se candidata:
(Identificação da vaga)

Eu, candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção para equipe multidisciplinar que atuará na modalidade de educação a distância da UFRR, regulamentada pelo Edital nº 01/2020-UAB/UFRR, venho solicitar a V.S.^a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na () Análise Curricular/ () Entrevista, com base na fundamentação abaixo apresentada.

Informo que tenho ciência de que a revisão e a recontagem referem-se ao item 9.6 do referido edital e que dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato